

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 02/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com fulcro no artigo 112 da Lei Complementar nº 029/2010, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "I- para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica".
- Art. 2º O inciso II do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "II- para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 724,01 (setecentos e vinte e quatro reais e um centavo) o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens".
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 02 janeiro de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS Presidente

JOSCELINO MIGUEL DA SILVA 1º Secretário ROBSON SCHAEFFER 2º Secretário